



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

X  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2.884/2025**

**DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a complementação do auxílio-alimentação a todos os servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo-ES, efetivos, comissionados, contratados temporariamente, e aos Secretários Municipais e membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) por pessoa, em pecúnia, no mês de dezembro de 2025, cujo pagamento será creditado em conta dos servidores, juntamente com seus vencimentos.

**Art. 2º** O valor do auxílio-alimentação de que trata o artigo anterior será pago nos termos da Lei Municipal nº. 2.318, de 19 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas integralmente as disposições previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 2.318, de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 28 de novembro de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

**SANÇÃO**

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 128/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de novembro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.884/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 28 de novembro de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal